

Regulamentação da Prática de Ensino: uma experiência do Componente de Estágio Curricular no Curso de Licenciatura em Música da UEFS.

Tais Dantas
UEFS
tais.dantas@hotmail.com

Bruno Westermann
UEFS/UFBA
brwestermann@gmail.com

Rosa Eugênia Vilas Boas
UEFS/UFBA
reugenia@gmail.com

Resumo: Este artigo aborda aspectos do estágio supervisionado na formação do educador musical e traz discussões relacionadas com a regulamentação do componente curricular no curso de licenciatura em música na Universidade Estadual de Feira de Santana. No contexto das licenciaturas, o estágio supervisionado representa o primeiro momento de efetiva inserção de professores no contexto escolar, trazendo a possibilidade de aprimoramento de conhecimentos e práticas vivenciadas na formação inicial. No currículo do Curso em questão, os quatro semestres de Estágio Curricular Supervisionado acontecem entre o quinto e o oitavo semestres letivos, quando os estudantes entram em contato com o cotidiano escolar e outros contextos educacionais, podendo, a partir da observação e da regência de classe, desenvolver habilidades, conhecimentos e atitudes voltadas para o campo do ensino de música. O curso tem passado por importantes transformações como o crescimento do corpo docente e o processo de reconhecimento em andamento. Em consonância com estas ações, a revisão de documentos normativos referentes ao Estágio Supervisionado do Curso vem sendo realizada para a criação de uma resolução específica para o curso de licenciatura. A proposta aponta para novas perspectivas na criação de uma estrutura que facilite o encaminhamento do estudante para o estágio, através de parcerias com diversas instituições de ensino, garantindo aos alunos uma estrutura na qual a experiência do estagiário seja a mais significativa possível, em condições de desenvolver seu trabalho com o acompanhamento efetivo tanto dos professores da instituição formadora quanto da instituição concedente.

Palavras chave: educação musical, estágio supervisionado, regulamentação.

Introdução

Este artigo propõe-se a discutir aspectos do Estágio Curricular Supervisionado na formação de professores de música. Para tanto abordamos a experiência que vem sendo realizada no Curso de Licenciatura em Música da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e suas bases legais.

Desde o início da sua implantação nas escolas brasileiras¹, a educação musical e a formação de educadores musicais vêm passando por importantes transformações, sejam elas no campo educativo, político, cultural ou social. Um dos marcos mais recente no campo das políticas públicas foi a aprovação da Lei 11.769/2008, que intensificou as discussões sobre a formação e a atuação de professores de música na educação básica. Apesar das grandes mudanças esperadas com a lei, muitos aspectos ainda continuam sendo foco de atenção para que a democratização da música venha ocorrer de forma efetiva por meio de sua presença na escola de educação básica, através de regulamentações específicas para o ensino de artes, especificamente neste caso, o ensino de música. Além do atendimento às demandas apresentadas pelas escolas, um dos principais aspectos, sem dúvida é a qualidade na formação inicial e continuada dos professores licenciados em música.

Não basta apenas formar professores em quantidade suficiente para atender às demandas, é necessário que a formação seja com qualidade. Nunes (2010, p. 36) ressalta que professores de música despreparados podem trazer prejuízos maiores do que os benefícios desejáveis em virtude da presença destes nas escolas, o que aponta para a necessidade de um maior investimento em políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da educação básica e do ensino superior, partindo da formação inicial e continuada de professores.

Inúmeros são os desafios existentes no cotidiano daquele profissional que opta pela docência. Alguns autores têm discutido que as expectativas em relação aos desafios encontrados em sala de aula têm sido motivo de desânimo e preferência por outros espaços educacionais pelos profissionais da educação musical (ver: Mota e Figueiredo 2012; Cereser, 2011). Aspectos como salários baixos e as condições inadequadas de trabalho são apontados como alguns dos fatores que acabam afastando o professor de música das escolas (MOTA; FIGUEIREDO, 2012, p. 281). Duarte e Almeida (2011, p. 10), em pesquisa a respeito do perfil dos estudantes de um curso de Licenciatura em Música, verificaram que o objetivo ao ingressar no curso, além da docência, se divide entre outras possibilidades de atuação profissional na área. Outros dados obtidos a partir de uma pesquisa realizada com 79 cursos de licenciatura no Brasil, pelo Grupo de Pesquisa “Música e Educação”, da Universidade do

¹ No final do século XIX, a Reforma Rangel Pestana representa um marco na institucionalização da música nas escolas públicas paulistas, introduzindo o canto coral como atividade obrigatória no currículo escolar (ESPERIDIÃO, 2011).

Estado de Santa Catarina, revelaram que apenas 28% desejam atuar na educação básica (MOTA; FIGUEIREDO, 2012, 284).

No entanto, apesar destas constatações, Dantas (2014), em pesquisa realizada junto a estudantes de licenciatura em música na Bahia, verificou que as expectativas dos estudantes para o ensino de música são positivas e os estudantes sentem-se motivados para atuarem na educação básica. Um dos principais fatos para tal motivação é a prática educativa realizada a partir do Estágio Supervisionado e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o que vem ressaltar a importância das experiências práticas desenvolvidas no cotidiano escolar durante a formação inicial.

O Estágio Supervisionado na Formação do Educador Musical

De acordo com a legislação vigente o estágio “visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (BRASIL, 2008, p. 1). No contexto das licenciaturas, o estágio supervisionado representa o primeiro momento de efetiva inserção dos estudantes na docência enquanto processo de formação profissional, trazendo a possibilidade de aprimoramento de conhecimentos e práticas vivenciadas durante o curso de licenciatura. Com a realização do estágio supervisionado habilidades e atitudes são estabelecidas marcando o início de uma construção reflexiva e autônoma na prática e por meio da prática.

A função do Estágio Curricular é discutida por diferentes autores que abordam a formação de professores, seja dentro da área de Música ou não. Normalmente esta função é abordada teoricamente a partir da relação entre teoria e prática na formação docente. Mateiro (2006, p. 17) coloca que a função do Estágio na formação do professor de música é proporcionar ao educando, profissional ainda em formação, a experiência de atuar como professor em sala de aula. É o momento de conhecer o seu campo de atuação estando inserido no próprio campo, de saber o que é ser professor na própria sala de aula (MATEIRO, 2006, p. 17). Já Fialho (2009, p.53) e Zabala (1998) concordam que o estágio tem como objetivo a busca da superação da ideia de transposição da teoria na prática. É o espaço onde o estudante é estimulado a compreender que a teoria estudada não será necessariamente aplicada na prática, mas ajudará a sistematizar esta prática, sendo fundamento para sua compreensão e

reflexão. Outros autores colocam que o Estágio Supervisionado é o espaço para a criação de novos conhecimentos que pertencem exclusivamente à prática e que não podem ser compreendidos ou construídos de outras formas (BELLOCHIO; BEINEKE, 2005). Em suma, os autores aqui citados defendem que, mais do que adquirir instrumentalização para atuar profissionalmente, a função de Estágio é possibilitar ao estagiário dialogar com a realidade, empregando conhecimentos teóricos adquiridos.

Uma abordagem importante sobre o Estágio na formação docente é trazida por Lima e Pimenta (2011). Para essas autoras, o Estágio não é uma simples atividade curricular, mas adquire a função de área de conhecimento, uma vez que é capaz de suprir o educando com uma teoria para fundamentar a reflexão sobre a prática, dotando o sujeito de diferentes pontos de vista. É uma atividade teórica instrumentalizadora da prática, pois envolve conhecimento, fundamentação, diálogo e intervenção na realidade, reflexão e criação de novos conceitos. Esta concepção colabora para a formação de um profissional pensante, que dialoga com a realidade na qual vive e é capaz de intervir de forma efetiva.

Na formação do educador musical, ao concebermos o Estágio como uma área que desenvolve no estudante esta capacidade de dialogar com a realidade, intervir e refletir sobre ela, estamos de acordo com o que coloca Del Ben (2003). Esta autora defende que os cursos de licenciatura precisam oferecer ao estudante a possibilidade de contato com toda a diversidade de ambientes e formas de ensino e aprendizagem que são compreendidas pela Educação Musical contemporânea, seja através da observação ou da inserção, para que conheça de forma abrangente o campo de atuação (DEL BEN, 2003).

Documentos e Bases Normativas: a proposta de regimento para o estágio supervisionado em música na UEFS.

A Lei 11.788 de 2008 atualmente rege os parâmetros para a realização do estágio de estudantes em todas as modalidades de ensino, a partir dos anos finais do ensino fundamental (BRASIL, 2008). A Lei altera o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), representando um grande avanço em termos normativos das atividades realizadas por estudantes durante o estágio supervisionado, estabelecendo direitos e deveres dos atores envolvidos durante o processo de estágio: estagiário, instituição de ensino e parte concedente.

Quanto a aspectos específicos na realização do estágio, a Lei oferece autonomia para que as instituições de ensino elaborem normas específicas complementares para as essas relações.

A autonomia das instituições de ensino superior para determinar e normatizar tem fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 1996. De acordo com a lei, as universidades, exercendo sua autonomia, devem estabelecer os currículos de seus cursos e programas, bem como normas e regimentos, desde que estejam em concordância com as normas gerais em vigor (BRASIL, 1996).

Em consonância com a legislação vigente, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS criou o Regulamento Geral de Estágios obrigatórios e não obrigatórios por meio da Resolução CONSEPE 83/2013. Esta Resolução tem como base a Lei 11.788/2008 e acrescenta considerações sobre aspectos específicos do estágio supervisionado a exemplo da Coordenação Geral de Estágio, as modalidades de orientação, critérios e instrumentos de avaliação, o aproveitamento de carga horária para o estágio, dentre outras (UEFS, 2013). Ao lado deste regimento, a Resolução CONSEPE 149/2009 estabelece o regimento de estágio no âmbito das licenciaturas da Universidade. Ao reconhecer que os cursos de licenciatura possuem características específicas no que diz respeito à prática pedagógica na realização do estágio supervisionado, esta Resolução normatiza e sugere, dentre outros aspectos específicos, a coordenação pedagógica do estágio, estrutura, organização e operacionalização do componente curricular estágio obrigatório e a carga horária docente. No capítulo referente à coordenação pedagógica do estágio, a resolução indica a Coordenação Geral de estágio, um órgão responsável pelo gerenciamento e coordenação das atividades de estágio, criando as funções de Coordenador Geral de estágio e Articulador de Estágio. Este último, no âmbito de cada curso de licenciatura da UEFS, tem o papel de articular e organizar a oferta de vagas de estágio com as instituições de ensino concedentes (UEFS, 2009, p. 12).

A proposta de resolução para normatizar as atividades do estágio curricular do Curso de Licenciatura em Música foi construída com base na legislação educacional nacional vigente, nas normas existentes na universidade, no Projeto Político do curso e, sobretudo, nas experiências vivenciadas no estágio supervisionado desde o início do curso.

No Curso de Licenciatura em Música da referida Universidade, o Estágio Curricular Supervisionado foi regido inicialmente pelo seu Projeto Pedagógico. Elaborado no ano de

2010 e tendo passado por algumas revisões desde então, o PPC compreende o Estágio Supervisionado como:

"etapa obrigatória [...] e visa capacitar e inserir o aluno no mundo do trabalho, dando-se ênfase à integração dos saberes acadêmicos e das habilidades e competências adquiridas no decurso da formação universitária" (UEFS, 2010, p. 36).

Segundo o mesmo documento, é papel do Estágio diagnosticar, analisar e caracterizar os espaços de atuação do educador musical, visando compreender as relações de trabalho existentes em diferentes ambientes. A partir disso, o documento indica que o estudante deve ser orientado a refletir sobre a prática do ensino de música, elaborar e executar propostas de intervenção com diferentes formatos e em diferentes contextos (UEFS, 2010).

Um dos aspectos observados na elaboração da proposta do regimento foi a distribuição da carga horária para o componente curricular, seus espaços e tipos de estágio a serem realizados ao longo de quatro fases.

A Resolução CNE/CP 2, de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, indica a realização de 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado, iniciado na segunda metade do curso (BRASIL, 2002, p. 1). A carga horária de estágio supervisionado somada às horas de práticas como componente curricular (400 horas) representam juntas cerca de 30% do total de carga horária determinada para estes cursos (2800 horas). O que vem ressaltar a importância das vivências e práticas em campo na formação de professores para a educação básica.

No currículo do Curso de Licenciatura em Música da UEFS, os quatro semestres de Estágio Curricular Supervisionado acontecem entre o quinto e o oitavo semestres letivos. Na proposta de regimento de estágio supervisionado do curso as 400 horas de prática de estágio supervisionado foram distribuídas em quatro etapas, em acordo com o Projeto Político do curso: 90 horas em Estágio Supervisionado I; 100 horas em Estágio Supervisionado II; 105 horas em Estágio Supervisionado III; e 105 horas em Estágio Supervisionado IV. Em cada etapa são reservadas 50% da carga horária para atividades em campo, tais como: observação, regência e coparticipação. O restante da carga horária é dedicado à elaboração e execução de projetos de intervenção em situações cotidianas, planejamento, sessões de orientação, seminários, entre outros.

Estágio Supervisionado I

O Estágio I tem como objetivo proporcionar ao estudante o espaço para observação e atuação docente em ambientes não escolares, por meio da elaboração e realização de projetos de atuação no formato de oficinas, cursos de extensão, cursos de curta duração e outros formatos. Neste componente o ambiente onde o Estágio deve acontecer é flexível, permitindo aos estudantes que atuem em escolas especializadas, projetos sociais, filarmônicas ou mesmo na Educação Básica, mas em projetos de intervenção extracurriculares.

A realidade mostra que muitos dos estudantes já possuem experiência de ensino de música nos ambientes e modalidades abordadas no componente Estágio I. A partir disso, a atuação nestes espaços dentro da disciplina tem proporcionado aos estudantes um ambiente de discussão e reflexão sobre práticas já consolidadas e que poucas vezes são questionadas.

Estágio Supervisionado II

O componente curricular Estágio Supervisionado I tem como objetivo proporcionar ao estudante o primeiro contato com o espaço de atuação da Educação Básica, por meio de observações das aulas de Arte nesse contexto. Entretanto, nas escolas públicas do município, não há professores de Arte com formação superior em Música. O componente curricular Arte na maioria das escolas é ministrado por professores com formação em outras áreas de conhecimento (normalmente Letras) que o utilizam como complementação de carga horária. Há um percentual pequeno de professores que possui formação em alguma área artística, mas não especificamente em Música. Dados mais precisos referentes ao ensino de Música nas escolas públicas da região estão sendo coletados neste momento, mas informações parciais podem ser encontradas em Westermann et al (2013).

Dessa forma, o Estágio de observação na Ed. Básica tem como função principal proporcionar que o estudante tenha contato com a escola, sua cultura e sua organização, e não apenas como uma única fonte de referência para o ensino de Música. Tem sido também uma experiência importante para os alunos para que construam uma referência sobre a postura do professor de educação básica e a sua forma de se relacionar com os estudantes.

Estágio Supervisionado III e IV

Os Estágios III e IV são aqueles voltados ao ensino de Música na Educação Básica em atividades curriculares no Ensino Fundamental e Médio, respectivamente. Durante a realização destes dois componentes o estudante dedica-se à elaboração e execução de projetos de intervenção na educação básica, em instituições escolares da rede pública, incluindo-se aí, obrigatoriamente, atividades de regência de classe.

Vale ressaltar que até o presente momento, apenas os componentes Estágio Supervisionado I, II e III já foram ofertados e cursados pelas turmas do curso, o que limita as considerações a serem feitas sobre seu desenvolvimento. O que pode ser percebido até o presente momento sobre a inserção dos estudantes na Educação Básica é a receptividade demonstrada pelas Escolas para terem um estagiário de Música, melhor dizendo de um professor com formação em música.

Gestão e Acompanhamento dos Discentes

Como citado anteriormente, a resolução CONSEPE 149/2009 que estabelece o Regimento de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Licenciatura, sugere uma estrutura para a articulação e o acompanhamento dos discentes. A estrutura presente na proposta de regimento foi definida como:

1. Coordenador de Estágio - eleito em reunião Ordinária do Colegiado de Música, para cada semestre. E tem como algumas de suas atribuições: realizar ações visando a integração da Universidade com os campos de estágio; intermediar os convênios; orientar os professores; promover ações de aprimoramento, sistematização e socialização das experiências vivenciadas; coordenar toda a documentação necessária ao desenvolvimento do estágio;

2. Professor Orientador, que é o docente do Componente Curricular Estágio; e tem entre as suas atribuições: buscar e socializar as informações dos projetos pedagógicos das escolas; orientar e acompanhar o estagiário durante todo o componente; avaliar o estágio do licenciado;

3. Professor Supervisor, que pertence ao quadro de pessoal da instituição concedente com formação ou experiência na área de conhecimento do curso de licenciatura em música, para orientar e supervisionar estagiários;

4. Estagiário, que é o acadêmico do Curso;

Perspectivas de nova regulamentação do Estágio: considerações.

Com o processo de reconhecimento do curso em andamento e com a chegada de novos professores ao corpo docente, uma das atividades que vem sendo realizada é a revisão da documentação referente ao Estágio Supervisionado do Curso. Antes regido pela documentação referente a todos os Estágios em Licenciatura da Universidade, o curso agora possui um documento próprio em processo de desenvolvimento. Isso trará mais autonomia às decisões e também possibilitará abordar, de maneira mais efetiva, certos desafios identificados a partir da implementação da disciplina.

Constantes contatos estão sendo estabelecidos com as Secretarias de Educação do Estado e do Município no sentido de garantir aos alunos o acesso institucionalizado aos ambientes de ensino regular. Estas parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e com Diretoria Regional de Educação permitem aos alunos o acesso a diversos projetos que as coordenações gerais têm para as escolas. O propósito é que seja possível criar uma estrutura na qual a experiência do estagiário seja a mais significativa possível, onde seja recebido pela instituição em condições de desenvolver seu trabalho e tenha um acompanhamento efetivo tanto dos professores da instituição formadora quanto da instituição de Estágio.

Enfim, a estrutura curricular, bem como o direcionamento das atividades e ações propostas pela equipe de coordenação de estágio, juntamente com a coordenação do curso, tem por objetivos, dentre outros: diagnosticar os espaços de atuação; apresentar aos discentes ambientes diversificados para o desenvolvimento de sua práxis; permitir ao discente uma orientação em tempo real, numa avaliação continuada de todo o processo de estágio; capacitar o aluno para uma atuação segura, nos diversos contextos em que o mesmo poderá desenvolver suas atividades profissionais ao sair da academia.

Fornecer ao discente uma prática de ensino com uma permanente análise crítica e reflexiva da sua prática de ensino de música, de modo que o mesmo possa elaborar e executar propostas de intervenção através de diversas formas e metodologias, dando-se ênfase à integração dos saberes acadêmicos e das competências e habilidades apreendidas no decurso da formação universitária. Essa é a visão, a premissa de toda a articulação realizada para o desenvolvimento do componente Estágio Supervisionado.

Sabemos, no entanto, que uma avaliação constante é necessária para que, além de mensurar objetivos alcançados, aconteçam ajustes necessários em todas as fases de desenvolvimento do estágio, na perspectiva de proposições de soluções para prováveis desafios advindos da prática durante o estágio. Numa ação pedagógica alicerçada em uma perspectiva formativa, contextualizada, utilizando procedimentos didáticos fundamentados na observação, avaliação, reflexão e ação, numa constante busca na construção de uma aprendizagem interativa e significativa.

Referências

BELLOCHIO, C. R.; BEINEKE, V. Aprendendo a planejar: um estudo sobre a construção do conhecimento prático por estagiários de educação musical na UDESC/SC e na UFSM/RS. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 14., 2005, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: Abem, 2005. p. 1-7. 1 CD-ROM.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/12/1996, Página 27833.

_____. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução 2, de 18 de fevereiro de 2002. Institui a duração e carga horária dos cursos licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 9.

_____. Lei nº 11.769, de 18 de Agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/8/2008, p. 3.

_____. Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Oficial da União - Seção 1 - 26/9/2008, p. 3.

DEL-BEN, Luciana. Múltiplos espaços, multidimensionalidade, conjunto de saberes: ideias para pensarmos a formação de professores de música. In: Revista da ABEM, n. 8, setembro 2003. Porto Alegre: Associação Brasileira de Educação Musical, 2000.

DANTAS, Tais. Educação Musical e Motivação: um estudo sobre a formação de professores a partir da Teoria da Autodeterminação. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2014.

DUARTE, N. D. O.; ALMEIDA, C. M. G. Quem somos nós? O perfil dos licenciandos em Música da UFPE após a aprovação da Lei 11.769/2008. In: XX CONGRESSO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 29, 2011, Vitória. Anais... 2011. Vitória: UFES, 2011, p. 2159-2172.

ESPERIDIÃO, Neide. Educação Musical e Formação de Professores: suíte e variações sobre o tema. Tese (DOUTORADO). Faculdade de educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

MOTA, Graça.; FIGUEIREDO, Sérgio. Estudo comparativo sobre a formação de professores de música em Portugal e no Brasil. Educação, Santa Maria, v. 37, n. 2, 2012, p. 273-290.

NUNES, Helena de Souza. A educação musical modalidade EAD nas políticas de formação de professores da educação básica. Revista da ABEM, v. 23, 2010, p. 34-39.

MATEIRO, Teresa. A prática de ensino na formação dos professores de música: aspectos da legislação brasileira. In: MATEIRO, Teresa; SOUZA, Jusamara (org.). Práticas de Ensinar Música: Legislação, Planejamento, Observação, Registro, Orientação, Espaços, Formação. Porto Alegre: Sulina, 2006. P. 15-27.

FIALHO, V. A Orientação do estágio na formação de professores de música. In: MATEIRO, T. SOUZA, J. (Org.). Práticas de ensinar música: Legislação, Planejamento, Observação, Registro, Orientação, Espaços, Formação. Porto Alegre: Sulina, 2006. p. 52-64

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 4ª ed. Petrópolis: Vozes. 2002.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artemed, 1998.

PIMENTA, S. e LIMA, M.S. Estágio e Docência. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Resolução CONSEPE 149/2009. Estabelece o Regimento dos Estágios Curriculares Obrigatórios Dos Cursos De Licenciatura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Resolução CONSEPE 83/2013. Regulamenta os Estágios obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de graduação da Universidade XX, a oferta dos Campos de Estágio e dá outras providências.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música. Bahia: 2010.